COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 26, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 70, de 2023. Institui o Programa de Inteligência Emocional: "um olhar a saúde mental", e dá outras providências.
PROPONENTE: vereadores Policial Madril/PSC, Cidão da Telepar/PSB, Alécio Espínola/PSC, Edson de Souza/MDB.
RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
13/03/23 às 13 57
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui o "Programa de Inteligência Emocional: um olhar à Saúde Mental", que tem por objetivo a prevenção, o acolhimento e o atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O programa promoverá o acolhimento dos profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, aprimorará as ações voltadas à saúde mental nas unidades de ensino, desenvolverá novas ações de cuidados com a saúde mental, fomentará o autoconhecimento e o autocuidado, impulsionará ações preventivas aos conflitos, buscará reduzir os níveis de ansiedade, estresse, medos, a incidência de violência e os índices de evasão escolar, fomentará a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade e também orientará a como lidar com as emoções e suas reações.

O conteúdo e as atividades aplicadas e desenvolvidas durante o programa respeitarão a faixa etária, cultura, necessidades do grupo e acontecimentos atuais ligados a comunidade. As escolas poderão buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso do programa. O programa será regulamentado pelo Poder Executivo.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 70, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Inteligência emocional é um conceito da psicologia que se refere à habilidade de entender e lidar, de forma saudável, com as emoções em situações inesperadas ou estressantes. Pessoas que possuem a habilidade de bem administrar suas emoções conseguem conduzir melhor esses acontecimentos e manter o equilíbrio emocional e mental, pois situações de tensão e desgaste emocional afetam a saúde mental do indivíduo e ocasionam transtornos como depressão, ansiedade e compulsões. A inteligência emocional é então uma ferramenta fundamental para o gerenciamento saudável das situações difíceis do dia a dia e alcançar maior êxito nos propósitos e objetivos. Quanto mais cedo os indivíduos forem orientados a como educar e gerenciar suas emoções, mais facilmente os mesmos alcançarão a maturidade psicológica, emocional e afetiva, impactando positivamente nas relações humanas perante a sociedade. Assim sendo, entendo que o **Projeto de Lei nº 70, de 2023** é de importante relevância para a promoção da saúde mental e por isso manifesto meu **voto favorável** à tramitação do mesmo.

É o meu voto.

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 70, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de agosto de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/ Presidente

Madson de Oliveira
Vereador/MDB/Membro